PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 41 , de 03 de março de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

I -
01 Câmara Municipal
01.002 Secretaria da Câmara
01.002.001 Secretaria da Câmara
01.002.001.01 Legislativa
01.002.001.01.031 Ação Legislativa
01.002.001.01.031.0001 Ação Legislativa
01.002.001.01.031.0001.2009 Contrib.Previd.Serv.Ag.Polít.e Terceiros
01.002.001.01.031.0001.2009.33900800 Out.Benef.Assist.Servidor
01.002.001.01.031.0001.2009.33900800.100 Recursos Ordinários
01.002.001.01.031.0001.2009.33900800.100 R$ 44.341,86

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial autorizado no Art. 1º será a anulação total da seguinte dotação vigente:

I -
01 Câmara Municipal
01.002 Secretaria da Câmara
01.002.001 Secretaria da Câmara
01.002.001.01 Legislativa
01.002.001.01.031 Ação Legislativa
01.002.001.01.031.0001 Ação Legislativa
01.002.001.01.031.0001.2009 Contrib.Previd.Serv.Ag.Polít.e Terceiros
01.002.001.01.031.0001.2009.31900500 Out.Benef.Prev. do Servidor ou do Militar
01.002.001.01.031.0001.2009.31900500.100 Recursos Ordinários
01.002.001.01.031.0001.2009.31900500.100 R$ 44.341,86

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação no crédito especial autorizado no Art. 1º até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de março de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL